



EFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Gabinete do Prefeito
Gestão 2013-2016

LEI MUNICIPAL N.º 1042/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Especial no orçamento de 2018, para aquisição de Pá Carregadeira com Recursos do Fethab, e dá outras providências.

O Senhor **Adalto José Zago**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado incluir na Lei de Diretrizes Orçamentária para 2018-LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 1024/2017 e no orçamento programa para 2017-LOA, aprovada pela Lei Municipal nº 1033/2017, o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), e criar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	11 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
Unid. Orçament.:	001 – Gabinete do Secretário de Infraestrutura
Função:	26 – Transporte
Sub-Função:	782 – Transporte Rodoviário
Programa:	0058 – Manutenção dos Recursos do Fethab
Projeto:	1.064 – Aquisição de Equipamentos e Veículos
Cat. Econômica:	4.490.52 – Equipamentos e Materiais Permanentes
Fonte de Recurso:	03.30 – Transferência de Recursos do Fethab
Meta Financeira:	Valor do Crédito – R\$ 150.000,00
Meta Física:	Aquisição de Pá Carregadeira para Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - A inclusão do Crédito Adicional Especial descrito no artigo primeiro desta Lei encontra respaldo legal no Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, pelo Superávit Financeiro do exercício de 2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Apiacás MT, 10 de janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO
PREFEITO MUNICIPAL